



**Decreto N° 1132 - de 28 de Fevereiro de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0004.2.0024-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
2.03.02.12.365.0004.2.0027-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	30.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0024.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	30.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 28 de Fevereiro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.425-34

